



0255

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.006174/2011-55

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 048/2011 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A EMPRESA AMERICEL S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 29 dias do mês de Junho de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração**, a **Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1924800 – SSP/DF, SSP/RS, CPF nº 910.164.791-15, nomeada por meio da Portaria n.º 286, de 15 de junho de 2012, publicada no D.O.U de 18/06/2012, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO AMERICEL/CLARO 2011**, que possui as seguintes empresas: Empresa Líder é a **AMERICEL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.903/0001-16, localizada no SCN Quadra 03, Bloco A, Lote F, Loja 02, Ed. Estação Telefônica, 2º e 9º pavimento, CEP: 70.712-910 Brasília / DF; e a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CEP: 04.565-907 São Paulo / SP, neste ato representado por seus Representantes Legais, Sr. **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 18.890, expedida pela CRA-MG, CPF nº 689.098.886-87 e o Sr. **MATHEUS PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 73.139 – OAB-MG, CPF nº 979.116.746-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **23034.006174/2011-55**, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2011, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do **Contrato nº 048/2011** por mais um período de 12 (doze) meses.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 48/2011**, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **01 de julho de 2012**, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda – Da Vigência, do instrumento original de contrato, combinado com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.



0258

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R\$ 82.898,23 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) sendo R\$ 41.449,12 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) para o exercício de 2012 e R\$ 41.449,12 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) para o exercício de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no **exercício financeiro de 2012**, estimados em R\$ 41.449,12 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), correrão à conta da dotação orçamentária abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.0750.2000.0053	0100000000	339039	2012NE800491	27/06/2012	41.449,12

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado para **exercício financeiro de 2013**, estimadas em R\$ 41.449,12 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) correrão às expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

**DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**LEILANE MENDES BARRADAS**  
P/ Contratante

**ALEXANDRE DE MELLO SILVA**  
P/ Contratada

**MATHEUS PEREIRA**  
P/ Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: ANA PAULA COSTA DO AMARAL  
CPF: 31895077268  
RG: 831059 SSP-DF.

2.   
Nome: Ana Paula Costa Rodrigues  
CPF:   
RG: Técnica em Fin. e Exec. de Projetos Educacionais  
Mat: 1695882